



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 781 DE 10 DE MARÇO DE 1978.

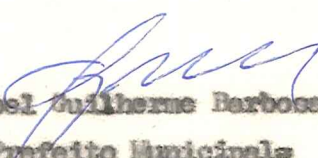
A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONA A SE-  
GUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica concedida a pensão mensal de Cr\$. 560,49 (Quinhentos e sessenta cruzeiros e quarenta e nove centavos), à senhora CECILIA ANGELICA DE JESUS, viuva do ex-funcionário desta Prefeitura, FIRMINO JOSÉ DE ARAÚJO, falecido em 27 de janeiro de corrente ano.

Art. 2º. - As despesas correrão através de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
em 11 de março de 1978.

  
Manoel Guilherme Barbosa  
«Prefeito Municipal»